



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 17/IEF/NAR LAVRAS/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0000922/2024-38

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SULI EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 46.522.076/0001-88	
Endereço: R DESEMBARGADOR EDESIO FERNANDES	Bairro: Monte libano	
Município: Lavras	UF: MG	CEP: 37.202-594
Telefone: (35) 9960-4311	E-mail: financeiro@suliempreendimentos.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3 ( x ) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Paulo Roberto Pereira	CPF/CNPJ: 159.178.436-00	
Endereço: Alameda das Hortencias - 92	Bairro: Jardim das Palmeiras	
Município: Lavras	UF: MG	CEP: 37207-631
Telefone: (35) 9960-4311	E-mail: financeiro@suliempreendimentos.com.br	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Cachoeira	Área Total (ha): 66,06
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 65.152	Município/UF: Lavras - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3138203-94DA.95B2.394A.44EC.BE62.3081.2A07.8A1A

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	30	un

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	30	un	489796	7656131

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		2,6000

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		2,6000

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	Árvores diversas	11,5747	M <sup>3</sup>
Madeira Floresta Nativa	Árvores diversas	4,3953	M <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 12/01/2024

Data solicitação informação complementar: 25/04/2024

Data recebimento informação complementar: 14/05/2024

Data de emissão do parecer técnico: 21/05/2024.

## 2.OBJETIVO

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 30 unidades, com a finalidade de pecuária.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X) Não

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor: -

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAE's nº 1401326462296 e 1401329206240, Valores recolhidos = R\$639,69 e R\$30,83, data pagamento 13/12/2023 e 11/01/2024, respectivamente.

Taxa florestal:

Foi recolhida a taxa florestal de lenha conforme DAE's nº 2901326462634 e 2901329206922 – Valores recolhidos = R\$81,62 e R\$3,94, data do pagamento 13/12/2023 e 11/01/2024, respectivamente.

Foi recolhida a taxa florestal de madeira conforme DAE's nº 2901326462481 e 2901329207678 – Valores recolhidos = R\$207,00 e R\$9,97, data do pagamento 13/12/2023 e 11/01/2024, respectivamente.

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 30 unidades, em uma área de 2,6000 ha, com a finalidade de pecuária, localizada na propriedade "Cachoeira". Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para uso interno no imóvel declarado pelo requerente.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolhida conforme documentos SEI nº 80290597 e 80290664 (lenha) e 80290595 e 80290666 (madeira), DAE's nº 1501326463011 e 1501329208470 (lenha) e 1501326463274 e 1501329208887 (madeira). Valores recolhidos = R\$349,80 e R\$16,87 (lenha) e R\$132,83 e R\$6,41 (madeira), data pagamento 13/12/2023 e 11/01/2024 (lenha) e 13/12/2023 e 11/01/2024 (madeira).

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### 6.MEDIDAS MITIGADORAS

Antes do corte a árvore deve ser minunciosamente vistoriada e se apresentar ninhos deve ser preservada até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderá ser abatida.

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Anderson Alvarenga Rezende

**MASP:** 1244952-6



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alvarenga Rezende, Servidor**, em 21/05/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88730979** e o código CRC **585961D9**.